



Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.

Base Territorial: Curitibanos, Ponte Alta, São Cristóvão do Sul, Santa Cecília,

Frei Rogério, Ponte Alta do Norte e Timbó Grande.

Fundado em 02/04/2002 – Carta Sindical nº 46000.014194/02-00 - CNPJ 05.275.341/0001 – 93

Sede Própria: Rua Archias Ganz, 510 – Bosque – Fone 49 – 3241.4629 CEP: 889520-000 Curitibanos – SC

Filiado, à Fecesc, Contraes e a CUT.

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS NOS FERIADOS ANO/2013

**Termo de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, para o estabelecimento do horário de funcionamento dos Supermercados nos feriados abaixo relacionados, que fazem entre si, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO VAREJISTA, ATACADISTA E SIMILARES DE CURITIBANOS E REGIÃO**, entidade sindical representativa da categoria profissional, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Archias Ganz, 510, com registro sindical junto ao MTE nº 46000.014194/02 - 00, inscrito no CNPJ sob o nº 05.275.341/0001 – 93, neste ato representado pelo seu presidente Marcos Roberto Souza de Oliveira, portador do CPF nº 661087729 – 72, com o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CURITIBANOS**, entidade sindical representativa da categoria econômica, com sede no município de Curitibanos – SC, sito a rua Marechal Floriano, 102 com registro sindical junto ao MTE nº 46000.002634/00, inscrito no CNPJ sob o nº 03.420.865/0001 – 03, neste ato representado pelo seu presidente Roque Pellizzaro Junior, portador do CPF nº 750.112.209 - 72 estabelecendo as normas e condições de trabalho, na forma das cláusulas abaixo:

### **01 - HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DOS SUPERMERCADOS NOS FERIADOS REFENTES AO ANO DE 2013:**

Nos dias, 30 de Maio – Corpus Christi, 11 de Junho – Dia do Município, 11 de Agosto - Data Magna de Santa Catarina, 15 de Novembro – Proclamação da Republica os Supermercados estarão **fechados**.

Nos dias, 07 de Setembro - Independência do Brasil, 12 de Outubro – Padroeira do Brasil, 02 de Novembro – Finados, os Supermercados estarão **abertos** das 08:30 as 20:00 horas.

**Parágrafo Único:** todos os empregados que trabalharem nos respectivos feriados negociados receberão uma gratificação no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) em dinheiro, mais o pagamento das horas trabalhadas com 100% de acréscimo sobre a hora normal.

### **02 - PAGAMENTO DAS HORAS TRABALHADAS:**

As empresas ficam obrigadas a efetuar o pagamento das horas trabalhadas, bem como da gratificação em folha de pagamento, de forma que fiquem discriminadas das demais parcelas, a fim de facilitar a fiscalização do presente acordo coletivo e a respectiva contribuição à Previdência Social. **As horas serão pagas e não compensadas.**

### **03 – FISCALIZAÇÃO:**

Fica assegurado ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista, Atacadista e Similares de Curitibanos e Região, o livre acesso aos locais de trabalho, para fiscalização do cumprimento das normas aqui estabelecidas.

### **04 – PENALIDADES:**

Pelo não cumprimento dos termos desta convenção fica estabelecido à multa de um salário normativo, por empregado e por infração revertendo 50% (Cinquenta por cento) para o sindicato, 50% (Cinquenta por Cento) em favor dos empregados prejudicados.

### **05 – VIGÊNCIA:** O presente Acordo Coletivo terá vigência somente para os dias acima mencionados.

Curitibanos, 15 de maio 2013.

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Varejista  
Atacadista e Similares de Curitibanos e Região.  
Marcos Roberto Souza de Oliveira

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos.  
Roque Pelizzaro Junior.

Sindicato do Comércio Varejista de Curitibanos  
Airton Ribeiro Maciel